



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER nº: 326

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº: 86/2019** - PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.623 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em análise e apreciação, de iniciativa do autor supra citado – Prefeito Municipal – merece ser aprovado por esta Comissão.

Senão vejamos:

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas pelo artigo 73 e seguintes do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob os aspectos financeiro, econômico e orçamentário, bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

O Projeto está adequado com a LOM (art. 8º, "a", I e XI) não se verificando óbice na iniciativa. No que concerne às demais questões legais e normativas pertinentes, seu teor é satisfatório.

O aludido Projeto de Lei Complementar é satisfatório sob o lume desta comissão.

Desta feita, após análise e discussão da presente propositura, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, opina **FAVORÁVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para apreciação e votação.

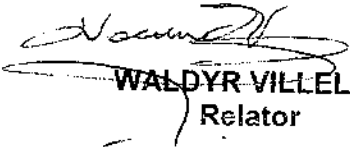
Sala das Comissões, 14 de novembro de 2019.

  
ORLANDO PESOTI  
Vice-Presidente

  
FABIANO GUIMARÃES  
Membro

  
ALESSANDRO MARACA  
Presidente

  
MARCOS PAPA  
Membro

  
WALDYR VILLELA  
Relator